

DECRETO Nº 6571/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4152, de 02 de dezembro de 2020, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	0.018 – Subvenção para Atendimento ao Idoso		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	12,25
	RECURSO VINCULADO: 1285 – FNAS – ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>12,25</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	0.020 – Subvenção para Atendimento à Pessoa com Deficiência		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	12,25
	RECURSO VINCULADO: 1285 – FNAS – ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>12,25</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de março de 2021.

Eduardo Adriano de Rocco
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tajana Alessio
Secretária da Administração em Exercício
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 26-03 a 05-04-2021